



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Quinto Termo Aditivo nº 03-115/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-026/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 026/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na lei federal 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 010/003961/2024.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.494.483/0001-42, neste ato representada pelo Sr. FABIO ABREU DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 035.484.477-67.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-026/2021, assinado em 15/12/2021, e seus aditivos, cujo o objeto é o preparo da Alimentação Escolar, incluindo: o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atendimento das Unidades Escolares do 3º Distrito e das Entidades Filantrópicas atendidas pela Secretaria Municipal de Educação; mão de obra de merendeiros (as) escolares capacitados (as) responsáveis pelo preparo da alimentação escolar, que farão o recebimento, manipulação, pré-preparo, preparo, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, limpeza e higienização da cozinha, refeitório e estoque; abastecimento, instalação, manutenção com reposição de peças e conversão de gás liquefeito de petróleo – GLP; além do fornecimento, supervisão, reposição, complementação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, utensílios e mobiliários que forem necessários à completa execução dos serviços somente nas Unidades Escolares do 3º Distrito, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/003961/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 17.532.027,44 (dezessete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
5088	28/11/2024	R\$ 1.461.002,29	1001	12	367	0048	2161	3.3.90.30.02	1500

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 13 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação



<b>Número do Processo Administrativo</b>	010/003961/2024
<b>Modalidade da Licitação</b>	Pregão Eletrônico nº 026/2021
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	13/12/2024
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/12/2024.
<b>Valor global</b>	R\$ 17.532.027,44 (dezessete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 5088, emitida em 28/11/2024, no valor de R\$ 1.461.002,29 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, dois reais e vinte e nove centavos).
<b>Dados secundários</b>	<p>O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-026/2021, assinado em 15/12/2021, e seus aditivos, cujo o objeto é o preparo da Alimentação Escolar, incluindo: o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atendimento das Unidades Escolares do 3º Distrito e das Entidades Filantrópicas atendidas pela Secretaria Municipal de Educação; mão de obra de merendeiros (as) escolares capacitados (as) responsáveis pelo preparo da alimentação escolar, que farão o recebimento, manipulação, pré-preparo, preparo, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, limpeza e higienização da cozinha, refeitório e estoque; abastecimento, instalação, manutenção com reposição de peças e conversão de gás liquefeito de petróleo – GLP; além do fornecimento, supervisão, reposição, complementação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, utensílios e mobiliários que forem necessários à completa execução dos serviços somente nas Unidades Escolares do 3º Distrito, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/003961/2024.</p>

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Livro: **03/2024**

Termo: **03-115/2024**

QUINTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° **01-026/2021**, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DE OUTRO LADO, **INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° **026/2021**, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI N° **10.520/2002**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.494.483/0001-42, localizada à Estrada do Tindiba, nº 316, Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22740-360, neste ato representada, pelo Sr. **FABIO ABREU DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 097.150-452, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.484.477-67, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 010/003961/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR pelo período de 12 (doze) meses o:**

CONTRATO	N° DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-026/2021	-	15/12/2021	15/12/2022
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-042/2022	ACRESCER	01/07/2022	15/12/2022
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-084/2022	PRORROGAR	15/12/2022	15/12/2023
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-095/2023	PRORROGAR	15/12/2023	15/12/2024
Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-034/2024	REAJUSTAR	15/04/2024	15/12/2024

Oriundo do Pregão Eletrônico N° 026/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 10.520/2002, cujo o objeto é o **preparo da Alimentação Escolar, incluindo: o fornecimento, logística, transporte e**

distribuição dos gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atendimento das Unidades Escolares do 3º Distrito e das Entidades Filantrópicas atendidas pela Secretaria Municipal de Educação; mão de obra de merendeiros (as) escolares capacitados (as) responsáveis pelo preparo da alimentação escolar, que farão o recebimento, manipulação, pré-preparo, preparo, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, limpeza e higienização da cozinha, refeitório e estoque; abastecimento, instalação, manutenção com reposição de peças e conversão de gás liquefeito de petróleo – GLP; além do fornecimento, supervisão, reposição, complementação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, utensílios e mobiliários que forem necessários à completa execução dos serviços somente nas Unidades Escolares do 3º Distrito, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/003961/2024.

**Parágrafo Único** – O presente termo passará a vigor a partir do dia 15/12/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA**

O valor global deste Aditivo é de R\$ 17.532.027,44 (dezesete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 010/003961/2024.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
5088	28/11/2024	R\$ 1.461.002,29	1001	12	367	0048	2161	3.3.90.30.02	1500

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-026/2021**, assinado em 15/12/2021, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 026/2021, com base na Lei nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 010/001689/2020.

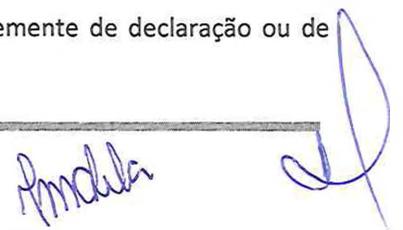
**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo em Boletim Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, no Boletim Oficial.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



**Parágrafo Único** – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 13 de dezembro de 2024



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação



---

**INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA**  
**FABIO ABREU DA SILVA**  
Representante Legal